



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Ensino  
Coordenação de Ensino e Currículo  
Núcleo de Programas e Projetos

Memorando-Circular nº 4/2022/NUPROP/CEC/PRE/REITORIA

Aos Diretores de Unidades Acadêmicas

Assunto: **Retorno das atividades presenciais no âmbito dos projetos com ênfase em ensino**

Prezado(a) Diretor(a),

Considerando o atual cenário de retorno às atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UFPel, bem como os regulamentos lançados pela gestão central da Universidade e os protocolos sanitários amplamente divulgados, a Pró-Reitoria de Ensino, através do Núcleo de Programas e Projetos (NUPROP) informa que os Coordenadores de projetos com ênfase em ensino têm autonomia para decidir sobre retomada das atividades presenciais dos projetos sob sua coordenação.

No entanto, cumpre-nos reforçar que a retomada das atividades deve seguir estritamente todos os protocolos sanitários em vigor, além das orientações constantes na Portaria nº 2100 (1542680), de 17 de dezembro de 2021, que aprova Normas para retorno de atividades presenciais na UFPel. Ainda, destacamos que o controle do passaporte vacinal é imprescindível e é de responsabilidade da coordenação do projeto.

Ressaltamos que o NUPROP está monitorando junto ao Comitê COVID-19 da UFPel a evolução da pandemia na região e poderá dar novas orientações quando necessário.

Informações e monitoramento: [comite.covid-19@ufpel.edu.br](mailto:comite.covid-19@ufpel.edu.br)

Solicitamos ampla divulgação entre os(as) coordenadores(as) de projetos de ensino.

Atenciosamente,

Profª Drª Carine Dahl Corcini  
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos

Documentos Relacionados: I - Processo nº 23110.006457/2022-08 (Despacho Comitê COVID SEI nº 1615914).



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 17/03/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERREIRA DAS NEVES FILHO, Coordenador, Coordenação de Pedagogia Universitária**, em 18/03/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1626819** e o código CRC **CD92798F**.

---

Referência: Processo nº 23110.008581/2022-08

SEI nº 1626819